

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.225/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2284/2019-NDE/SEDUC, de 17/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 459/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 434/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.226/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2312/2019-NDE/SEDUC, de 18/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 119/2019-GAB/PAD de 25/06/2019, publicada no DOE nº 33.904 de 26/06/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 215/2019-GAB/PAD de 18/09/2019, publicada no DOE nº 33.986 de 19/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.227/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2315/2019-NDE/SEDUC, de 18/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 26/2019-GAB/PAD de 30/04/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 162/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.228/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2019-NDE/SEDUC, de 12/08/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 180/2018-GAB/PAD de 25/06/2018, publicada no DOE nº 33.645 de 27/06/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 271/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual

nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.229/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2019-NDE/SEDUC, de 17/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 266/2018-GAB/PAD de 11/10/2018, publicada no DOE nº 33.722 de 18/10/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 337/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.230/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2019-NDE/SEDUC, de 17/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 265/2018-GAB/PAD de 11/10/2018, publicada no DOE nº 33.722 de 18/10/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 334/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 488759

ADMISSÃO DE SERVIDOR

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO
ATO: CONTRATO Nº 1354/2019-SANTARÉM**

Nome: SINAI DA SILVA DUARTE

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 21/10/2019 a 20/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/2019.

ATO: CONTRATO Nº 1355/2019-BELÉM

Nome: SEVERA PAES ALMEIDA TEIXEIRA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 22/10/2019 a 21/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/2019.

ATO: CONTRATO Nº 1356/2019-GURUPÁ

Nome: ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 23/10/2019 a 22/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/2019.

ATO: CONTRATO Nº 1357/2019-PORTEL

Nome: EMERSON FERREIRA MONTEIRO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 23/10/2019 a 22/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/2019.

ATO: CONTRATO Nº 1358/2019-BREVES

Nome: JONAIÁ MARTINS SANTOS

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 23/10/2019 a 22/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/2019.